



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.852, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.993

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

**SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$1.800.000,
00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), conforme classi-
ficação orçamentária programática:**

02 - Executivo

02-06 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.137 - Construção do Almozarifado Municipal

410 - Obras e Instalações CR\$1.800.000,00


**Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com -
os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar -
no corrente exercício.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de novem-
bro do ano de 1.993.**


**MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.**


**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**